



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RESOLUÇÃO Nº 003/2015.

“Dispõe sobre a fixação de prazo de apresentação de Emendas e prazo para discussão e votação do Projeto de Lei Orçamentário nº 038/2015, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR ANDERSON MEIRELES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

**Art. 1º** Fica definido o calendário para apresentação de emendas, pareceres e turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 038/2015 (ORÇAMENTO DE 2016), que fixa a estimativa da Receita e a Despesa do Município de Aquidauana-MS, para o exercício financeiro de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tramita nesta Casa de Leis, conforme os seguintes prazos de tramitação abaixo descritos:

I-Apresentação de Emendas dos Vereadores, até o dia 13/11/2015;

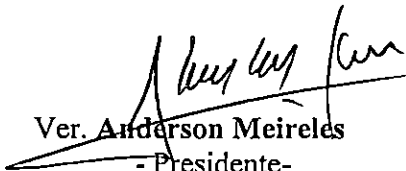
II-Apresentação de Emendas, se houver, com pareceres das Comissões Permanentes e da Mesa Diretora, até o dia 15/11/2015.

III-Reunião das Comissões Permanentes para Discussão e apresentação dos Pareceres e Votação dos mesmos, no dia 16/11/2015.

IV-Votação dos Pareceres das Comissões Permanentes referentes às Emendas, se houver e votação dos Pareceres das Comissões Permanentes do Projeto de Lei e discussão e votação do Projeto de Lei e/ou da Redação Final, em Turno único de Discussão e Votação das matérias, no dia 17/11/2015.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de novembro de 2015.

  
Ver. Anderson Meireles  
- Presidente -